Lei nº 2.312, de 15 de janeiro de 1975.

Autoriza assinatura de convênio.

O Povo do município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura municipal autorizada a assinar com a Secretaria da Educação do Estado, convênio para a manutenção do ginásio "Sergio Pacheco", da Vila de Aparecida de Minas, deste município.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura municipal de Frutal, 15 de janeiro de 1975

Rego e publº nesta Secretaria na mesma data.
Assistente da Sec

Lei nº 2.313, de 18 de fevereiro de 1975.

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

O Povo do município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica com a denominação de Senador Benedito Valadares Ribeiro, a rua que tem início no logradouro Oswaldo Cruz, nesta cidade, numa as